

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Gerência Executiva Governo São Luís - MA Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar. 65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 0446 / 2025 / GIGOV/SL

São Luís, 21 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor RENATO DE SOUSA SANTOS Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colinas PCA DIAS CARNEIRO - 402 - COLINAS CEP: 65690-000 – Colinas – MA

Assunto: Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática no TransfereGov
Ref.: Contrato de Repasse nº 953459/2023 - Operação 1091535-14 - Programa
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Pavimentação de vias rurais do município
de Colinas/MA

Senhor Prefeito Municipal,

- 1. Concluída a verificação do processo licitatório pela CAIXA, informamos que a autorização de início do objeto deverá ocorrer automaticamente pelo TransfereGov, para tanto o Contrato de Repasse deverá atender todos os requisitos previstos na aba <u>Instrumentos Contratuais</u> do TransfereGov, aba que contempla:
 - Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual;
 - Itens de Verificação para a Emissão da AIO.
 - 1.1 Portanto, recomendamos o atendimento dos itens acima até a data 04/04/2025
- 2. Atendido os requisitos acima, o Tomador deverá acompanhar a emissão de Autorização de Início de Objeto automaticamente pelo TransfereGov.
- 3. A situação de AIO Autorização de Início do Objeto, estará informada na aba Execução Convenente/Instrumentos Contratuais/<u>CHECKLIST.</u>
- 4. Instruções operacionais sobre a rotina estão descritas nos Tutoriais 03 e 04 do TransfereGov, link: https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.
- 5. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria n° 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com



recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva Governo São Luís/MA.

5.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva Governo São Luís/MA, para inserção em sistema.

Respeitosamente,

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO Coordenador de Filial Gerência Executiva Governo São Luís/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO Gerente de Filial Gerência Executiva Governo São Luís/MA